

São Mateus/ES, 28 de julho de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM.

Encaminho a essa Secretaria a presente proposição, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as respectivas proposições para inclusão na **Sessão Ordinária do dia 03/08/2026**.

INDICAÇÕES :

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTERCEDA COM ECO-101 A CONSTRUÇÃO PASSARELA FRENTE Á ENTRADA DO BAIRRO JAMBEIRO.

INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO TURISTA AO LADO A IGREJA VELHA

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Professora Valdirene Bernadino
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que interceda junto à concessionária Eco101 para a construção de uma passarela de pedestres em frente à entrada do Bairro Jambeiro, com o objetivo de garantir maior segurança, acessibilidade e mobilidade à população.

O Bairro Jambeiro abriga um expressivo número de famílias que dependem diariamente da travessia da BR-101 para acessar escolas, unidades de saúde, comércio, transporte coletivo e outros serviços essenciais, o que reforça a necessidade da implantação de uma passarela para garantir a segurança dos pedestres.

A comunidade não dispõe de equipamentos públicos essenciais, como Unidade Básica de Saúde (UBS), unidades de ensino que atendam toda a demanda educacional, agência bancária, casa lotérica, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), farmácias, supermercados de grande porte e outros serviços indispensáveis ao cotidiano. Em razão dessa realidade, crianças, estudantes, trabalhadores, idosos e demais moradores precisam atravessar diariamente a BR-101 para utilizar o transporte coletivo, buscar atendimento em serviços públicos, realizar compras e desenvolver suas atividades diárias.

A construção da passarela é um antigo clamor dos moradores do Bairro Jambeiro, que convivem diariamente com a sensação de insegurança ao realizar essa travessia. O receio de acidentes e atropelamentos faz parte da rotina de centenas de pessoas que, muitas vezes, não têm outra alternativa senão atravessar uma rodovia de intenso fluxo de veículos leves e pesados para exercer direitos básicos, como estudar, trabalhar, cuidar da saúde e ter acesso aos serviços públicos.

A inexistência de uma travessia segura expõe a população a constantes riscos, especialmente em razão da alta velocidade dos veículos que trafegam pela BR-101, situação que se torna ainda mais preocupante nos horários de maior movimento.

A implantação da passarela representa uma medida urgente de segurança viária, preservação da vida e garantia do direito constitucional de ir e vir, proporcionando melhores condições de mobilidade e acessibilidade às famílias que residem na região.

Diante da relevância da demanda, do interesse público envolvido e do legítimo anseio da população, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que promova as tratativas necessárias junto à concessionária Eco101 e aos órgãos competentes para viabilizar, com a máxima brevidade, a implantação da referida passarela em frente à entrada do Bairro Jambeiro.



JUSTIFICATIVA:

Além de seu expressivo patrimônio arquitetônico, São Mateus destaca-se por sua ampla diversidade cultural, resultado da formação histórica entre povos indígenas, africanos, europeus e comunidades tradicionais. O município é reconhecido por manifestações culturais como o Jongo, as Bandas de Congo, a Festa de São Benedito, as tradições quilombolas, os saberes, o artesanato, a culinária típica e outras expressões que compõem um rico patrimônio material e imaterial.

A instalação de um Centro de Apoio ao Turista nas proximidades da Igreja Velha permitirá não apenas orientar os visitantes, mas também promover e difundir esse conjunto de manifestações culturais, incentivando a visitação aos atrativos históricos, às comunidades tradicionais, aos eventos culturais e aos empreendimentos da economia criativa, fortalecendo a identidade mateense e ampliando as oportunidades de geração de emprego e renda.

A presente iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), que institui a Política Nacional de Turismo. Em seu art. 5º, estabelece como objetivos da política nacional a valorização, a preservação e a promoção do patrimônio cultural e natural, bem como a integração do turismo com as manifestações culturais e com o desenvolvimento sustentável. Já os arts. 15 e 16 autorizam o apoio financeiro do poder público a programas e projetos turísticos e preveem fontes de financiamento por meio da Lei Orçamentária Anual, do Fundo Geral de Turismo (Novo FUNGETUR), de instituições financeiras oficiais, de agências de desenvolvimento e de recursos dos Estados e Municípios.

Dessa forma, a criação do Centro de Apoio ao Turista representa um importante instrumento de valorização da Igreja Velha, do Centro Histórico e da diversidade cultural de São Mateus, contribuindo para a preservação da memória local, o fortalecimento do turismo cultural, a divulgação das tradições populares e o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Professora Valdirene Bernadino
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003500310033003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **28/07/2026 16:01**

Checksum: **D1270E74EFBF8BE9C003443B51DB3B367661E0718311B0FEDF6A661E9E2C0EBA**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.